

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº3561/2022

“DETERMINA A INSTALAÇÃO DE CAIXAS SEPARADORAS DE ÓLEO/ÁGUA E/OU CAIXAS DE GORDURAS INDUSTRIAIS AOS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

*Projeto de Lei Complementar nº209/2022
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os postos de serviços de lavagem e lubrificação de veículos e, bem assim, as garagens, oficinas, postos de combustível, instalações industriais e outros estabelecimentos que manipulem óleo, graxa, gasolina e óleo diesel, ficam proibidos de escoar diretamente para as redes de esgoto e pluvial o óleo e a graxa dessa manipulação.

Parágrafo único - Os estabelecimentos a que se refere este artigo só poderão escoar para a rede de esgoto as águas servidas, provenientes de sanitários, lavatórios, chuveiros e pias de cozinha.

Art. 2º. As águas provenientes da lavagem dos pisos de postos, garagens, oficinas e instalações industriais, e dos tanques de lavagem de peças e assemelhados dos estabelecimentos a que se refere o art. 1º, serão canalizados para rede de águas pluviais após passarem por tanque ou caixa retentores de óleo e graxa.

§ 1º. Todo posto de abastecimento de veículos e os de revenda de combustíveis devem contar com caixa separadora de óleo/água para as quais devem ser conduzidas as águas de lavagem e pluviais antes de serem lançadas à rede pública e de forma que seja impedido qualquer escoamento superficial para as vias públicas.

§ 2º. Todos os materiais residuais a serem reciclados ou descartados e provenientes dos serviços realizados no posto, devem ser mantidos em reservatório(s) especial(is), não podendo ser lançados na(s) rede(s) pública(s).

Art. 3º. A caixa separadora a que se refere o artigo anterior poderá ser construída em ferro fundido, concreto ou alvenaria de tijolo revestida de argamassa de cimento e areia alisada à colher, e deverá possibilitar fácil limpeza e inspeção.